Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 299/2017

Regulamenta o sistema de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Considerando que os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mococa, via de regra, recebem no último dia útil de cada mês;

Considerando que, para efeitos trabalhistas, o mês é computado como o período de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

I – Autorizar a Contabilidade para que proceda ao pagamento das remunerações dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mococa no dia 30 de cada mês, com exceção de fevereiro.

Parágrafo único. Na hipótese da data coincidir com feriados e finais de semana, o pagamento poderá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

II – Dar ciência deste Ato a todos os servidores desta Casa de Leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de fevereiro de 2017.

Carlos Henrique Lopes Faustino
Presidente em exercício

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.